



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.523/2018
De 28 de setembro de 2018.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3.500/2018, PARA A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR SERVIDOR FISCAL, E AUSENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA SUA NEGATIVA, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3143/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 3.500/2018, para a apuração de descumprimento de suas atribuições, e ausente justificativa plausível para sua negativa, praticada por funcionário público municipal, no exercício de suas funções como fiscal, conforme fatos relatados no processo administrativo de numerais 3143/2018.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.500/2018, de 30 de julho de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6293/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data do dia 29 de setembro de 2018.

Pilar do Sul, 28 de setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I